Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas

 A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a compreendendo somente o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2023.

Para docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante será avaliada sua produção científica no período considerado, acrescendo um ano adicional para cada licença usufruída. Essa informação deverá constar no item Licenças do currículo lattes anexado na inscrição. A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| a) Capacitação completa obtida pelo(a) professor(a), na área pretendida, no período de avaliação do Edital: |  |  |  |  |
| a.1 Doutorado | 10 |  |  |  |
| a.2 Pós-Doutorado | 5 |  |  |  |
| b) Participação em cargos/funções/comissões/comitês de suporte às atividades de pesquisa e pós-graduação |  |  |  |  |
| b.1 Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos (por participação no período referente ao Edital) | 3 |  |  |  |
| b.2 Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos (por participação no período referente ao Edital) | 2 |  |  |  |
| b.3 Membro de comissão de pesquisa de Departamento (por participação no período referente ao Edital) | 1 |  |  |  |
| b.4 Coordenador do Comitê de Ética (por participação no período referente ao Edital) | 4 |  |  |  |
| b.5 Membro do Comitê de Ética (por participação no período referente ao Edital) | 2 |  |  |  |
| b.6 Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital) | 4 |  |  |  |
| b.7 Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital) | 3 |  |  |  |
| b.8 Membro da Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (por participação no período referente ao Edital) | 2 |  |  |  |
| b.9 Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL (por participação no período referente ao Edital) | 3 |  |  |  |
| b.10 Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL (por participação no período referente ao Edital) | 2 |  |  |  |
| b.11 Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios (por participação no período referente ao Edital) | 3 |  |  |  |
| b.12 Membro Comitê PROIC (mandato concluído) | 2 |  |  |  |
| b.13 Membro Comitê PROIT (mandado concluído) | 2 |  |  |  |
| c) Projetos de Pesquisa em andamento/concluídos aprovados por órgão oficial de fomento e/ou com financiamento externo |  |  |  |  |
| c.1 Coordenador | 10 |  |  |  |
| c.2 Colaborador | 5 |  |  |  |
| d) Projetos de pesquisa em andamento/concluídos aprovados pela Proppg sem fomento de órgão oficial de pesquisa, exclusive projetos de pesquisa cadastrados para orientações de pós-graduação (projeto de pós-graduação – Resolução CEPE 089/2021) |  |  |  |  |
| d.1 Coordenador | 6 |  |  |  |
| d.2 Colaborador | 3 |  |  |  |
| e) Atuação em Grupos de Pesquisa atualizados e certificados no DGP do CNPq |  |  |  |  |
| e.1 Líder de Grupo de Pesquisa CNPq (no máximo 1 Grupo) | 5 |  |  |  |
| e.2 Membro de Grupo de Pesquisa CNPq (no máximo 2 Grupos) | 2 |  |  |  |
| f) Composição de Corpo Editorial no período de avaliação do Edital: |  |  |  |  |
| f.1 Editor de Periódico Científico | 5 |  |  |  |
| f.2 Membro de Conselho/Comitê Editorial de Periódico Científico com QUALIS A ou B | 3 |  |  |  |
| f.3 Membro de Conselho/Comitê Editorial de Periódico Científico com QUALIS C ou não ranqueada pela CAPES | 2 |  |  |  |
| g) Artigos publicados em periódicos **com classificação QUALIS Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 (NA ÁREA EM QUE CONCORRE)**: |  |  |  |  |
| g.1 QUALIS A1 | 35 |  |  |  |
| g.2 QUALIS A2 | 33 |  |  |  |
| g.3 QUALIS A3 | 31 |  |  |  |
| g.4 QUALIS A4 | 29 |  |  |  |
| g.5 QUALIS B1 | 24 |  |  |  |
| g.6 QUALIS B2 | 22 |  |  |  |
| g.7 QUALIS B3 | 20 |  |  |  |
| g.8 QUALIS B4  g.9 QUALIS C | 18  13 |  |  |  |
| h) Artigos publicados em periódicos **não ranqueados** pelo QUALIS da CAPES na área de avaliação em que concorre (**máximo 5 artigos**) | 7 |  |  |  |
| i) Livro **Científico** especializado na área, publicado por editora com conselho editorial e/ou científico, **com ISBN** |  |  |  |  |
| i.1 Autoria | 20 |  |  |  |
| i.2 Organização | 10 |  |  |  |
| i.3 Capítulo | 10 |  |  |  |
| j) Livro **Científico** especializado na área, publicado por editora com conselho editorial e/ou científico, **sem ISBN** |  |  |  |  |
| j.1 Autoria | 6 |  |  |  |
| j.2 Organização | 3 |  |  |  |
| j.3 Capítulo | 3 |  |  |  |
| k) Comunicação em Congressos Científicos: (**máximo 8 por subitem**) |  |  |  |  |
| k.1 Trabalhos completos publicados em anais internacionais (**maior ou igual a 8 páginas**) | 7 |  |  |  |
| k.2 Resumos expandidos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 3 páginas) | 4 |  |  |  |
| k.3 Resumos publicados em anais internacionais | 2 |  |  |  |
| k.4 Trabalhos completos publicados em anais nacionais (**maior ou igual a 8 páginas**) | 5 |  |  |  |
| k.5 Resumos expandidos publicados em anais nacionais (maior ou igual a 3 páginas) | 2 |  |  |  |
| k.6 Resumos publicados em anais nacionais | 1 |  |  |  |
| l) Outras publicações (**máximo de 5 por subitem**) |  |  |  |  |
| l.1 Traduções e resenhas | 3 |  |  |  |
| l.2 Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas em ambiente Web, jornais e revistas | 3 |  |  |  |
| l.3 Editorial, prefácio, posfácio | 3 |  |  |  |
| m) Participação em Comissões Científicas e Emissão de Pareceres |  |  |  |  |
| m.1 Parecerista em periódicos científicos (por parecer) | 3 |  |  |  |
| m.2 Parecerista/Membro de Comissão Científica em eventos com Comissão Científica e Anais exceto EAIC-UEL (por evento) | 2 |  |  |  |
| n) Produção Técnica (**máximo 10**) | 5 |  |  |  |
| o) Entrevistas: entrevistador ou entrevistado na área de especialidade, em revistas científicas ou de difusão como jornais, revistas, rádio e televisão (**máximo 5**). | 1 |  |  |  |
| p) Participação como **membro efetivo** de banca de defesa, exceto como orientador (**máximo 5 por subitem**): |  |  |  |  |
| p.1 Doutorado | 5 |  |  |  |
| p.2 Mestrado | 4 |  |  |  |
| p.3 Especialização/Residência | 3 |  |  |  |
| p.4 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação | 2 |  |  |  |
| q) Participação na comissão organizadora de eventos de natureza científica, exceto EAIC-UEL (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais – **máximo 10**) | 2 |  |  |  |
| r) Participação na organização do Encontro Anual de Iniciação Científica da UEL (EAIC-UEL): |  |  |  |  |
| r.1 Coordenador/Comissão Coordenadora Geral EAIC-UEL | 4 |  |  |  |
| r.2 Membro da Comissão Científica EAIC-UEL | 2 |  |  |  |
| r.3 Membro da Comissão Coordenadora EAIC-UEL | 2 |  |  |  |
| s) Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI | 20 |  |  |  |
| t) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (**exceto livros**) |  |  |  |  |
| t.1 Com patente obtida | 20 |  |  |  |
| t.2 Com patente requerida | 10 |  |  |  |
| u) Orientações **concluídas** e **aprovadas:** |  |  |  |  |
| u. 1 Orientador de Doutorado | 15 |  |  |  |
| u. 2 Co-Orientador de Doutorado | 7 |  |  |  |
| u. 3 Orientador de Mestrado | 10 |  |  |  |
| u.4 Co-Orientador de Mestrado | 5 |  |  |  |
| u.5 Orientador de Especialização/Residência (**máximo 4**) | 5 |  |  |  |
| u.6 Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (**máximo 6**) | 3 |  |  |  |
| u.7 Supervisor de Pós-doutorado de no mínimo 6 meses (conforme Resolução CEPE 053/2019) | 3 |  |  |  |
| v) Orientações (**concluídas**) em Programas de Iniciação Científica: |  |  |  |  |
| v.1 Iniciação Científica com bolsa (concedidas por agências oficiais de fomento e UEL) | 3 |  |  |  |
| v.2 Iniciação Científica sem bolsa (**máximo 3**) | 2 |  |  |  |
| v.3 Iniciação Científica Júnior | 3 |  |  |  |

**Observações:**

• Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2020 a 2023, ou de janeiro de 2019 a dezembro de 2023 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2020 e 2023. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

• O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: http://lattes.cnpq.br) deve ser baixado em modo completo compreendendo o período previsto no edital e **editado**, **acrescentando todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da área** e **incluindo o código da tabela referente a produção pontuada pelo candidato a orientador** **de forma sublinhada ou realçada em cor diferente.**

• O docente deverá informar no currículo salvo, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

• Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2020 a 2023), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças, **de forma sublinhada ou realçada em cor diferente** no arquivo que será anexado no ato da inscrição.

• Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, **o docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020** de cada artigo cadastrado (conforme indicado nesta tabela – Ciências Sociais Aplicadas). Para isso, depois de baixar o arquivo, **o docente deverá abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destacá-las (sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente.**

## • **O currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br) editado deverá ser salvo e entregue em formato PDF.**

• Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de Ciências Sociais Aplicadas**, dentro do quadriênio 2020 a 2023 ou de janeiro de 2019 a dezembro de 2023 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2020 e 2023.

• Caso o Comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato a orientador, o valor autoatribuído não será considerado.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos in press (no papel, online ou Epub ahead of print);

- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição;

- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.

- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

• Acesso ao QUALIS: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020).